



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Apresentado, lido
EM 17/02/2025
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO 2025

APROVADO
EM 17/02/2025
UNANIMIDADE DE VOTOS
VOTOS FAVORÁVEIS _____
VOTOS CONTRA _____
ABSTENÇÃO _____

"Dispõe sobre reajuste de vencimentos aos servidores do magistério, para adequação ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências."

Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/ PI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que apresento à Câmara Municipal a seguinte proposição legal:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2025, reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), no vencimento base de todos os Profissionais do Magistério do Município de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º. A adequação prevista no artigo 1º deverá ser implementada de forma integral nos vencimentos básicos de cada classe, não prejudicando as progressões funcionais e observando os princípios da isonomia e da valorização do profissional da educação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, em 03 de fevereiro de 2025.

MOISES DA
CUNHA LEMOS
FILHO: 846788361
87

Assinado de forma digital
por MOISES DA CUNHA
LEMOS
FILHO: 84678836187
Dados: 2025.02.03 10:34:56
+03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI